



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1964

PROCESSO N.

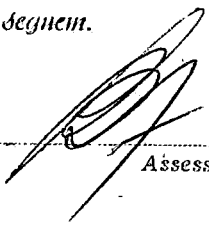
Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA

Assunto: Projeto de Resolução nº 33/64, que concede licença de 30 dias ao vereador Carlos Germano Maumann.

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E DOIS dias do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e sessenta e QUATRO,

autuo, nos termos da lei, os documentos que seguem.


Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

As Comissões de *Justiça*
Sala das Sessões *15/12/64*
Presidente *Paulista*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.

Requerimento Nº 204

O Vereador Carlos Germano Naumann, abaixo assinado vem respeitosamente, solicitar que depois de ouvido plenário, seja / concedido ~~de~~ 30 (trinta) dias, de licença para tratar de interesses particulares.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 1964.

Carlos Germano Naumann

Paulista
Cláudio F. F. F. F.
João F. F. F.
Paulista
Gerardo Belozelo Amador
Quirino A. F. F.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

07: 365
Res- 13A

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões
22/12/64
R. do dupm

PARECER

RESOLUÇÃO Nº 33/64.

- Artigo 1º) Fica concedida uma licença de 30 (trinta) dias, para tratamento de interesses particulares, ao Vereador / Carlos Germano Naumann.
- Artigo 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 22 de dezembro de 1964.

JUSTIÇA. Ruy Pereira de Silva
Ravenna

APROVADO em unic discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 22/12/1964
R. do dupm
Presidente

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 22/12/1964
R. Rodrigues
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

Arquivada
em 22/12/64
R. Pro. de Y

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Req. nº 206/64

Os Vereadores abaixo assinados, vem
respeitosamente requerer a V. Excia., a dispensa
da do intertício regimental para a resolu-
ção de nº 33/64, e colocado na ordem
da presente sessão.

Colatina, 22 de dezembro de 1964

Ulrich Gunkel

~~Gerardo Sabido Amador~~
Querino Antonio Fioresi

~~João F. Funges~~
Antônio Pereira da Silva
Rauicirato

Of. nº 365/64

Colatina 23 de dezembro de 1.964

Senhor Prefeito

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, a inclusa cópia da RESOLUÇÃO nº 137, aprovada por esta Casa em sua última reunião.

Saudações

= Presidente =

Exmo. Snr.

Pergentino de Vasconcellos

DD. Vice-Prefeito em exercício

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 135

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo,
usando de atribuições legais; promulga e decreta a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º) - Fica concedida uma licença de 30 (trinta) dias, para tratamento
de interesses particulares, ao Vereador CARLOS GERMANO NAUMANN.

Art. 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 23 de dezembro de 1.964

= Presidente =

Registrada e publicada n/secretaria na data supra.

= Secretário =